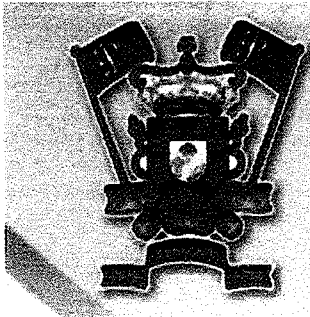




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017,
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
PARACATU E A EMPRESA WANDER BATISTA DE
OLIVEIRA.**

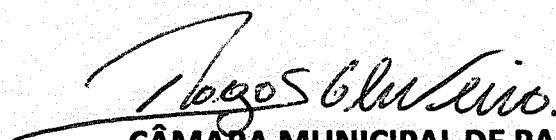
Os signatários do **CONTRATO Nº 04/2017**, com fundamento na Lei 8666/93, alterações posteriores e demais dispositivos legais que regulam a matéria, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

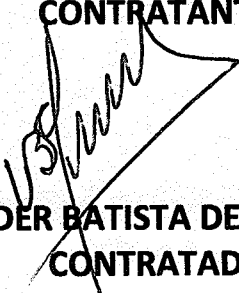
CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorroga a vigência do **CONTRATO Nº 04/2017** até 31/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em (02) duas vias, de igual teor e forma para um só efeito.

Paracatu – MG., 11 de Dezembro de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
CONTRATANTE


WANDER BATISTA DE OLIVEIRA.
CONTRATADA